



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

LEI Nº 155/2011

EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 112/2008 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O *caput* do Art. 69 da Lei Municipal nº 112/2008 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 69 – O cargo de Diretor Presidente terá status de Secretário Municipal e terá idêntica remuneração. O Diretor Administrativo Financeiro fará jus ao recebimento de gratificação ao seu vencimento, sendo sua remuneração equivalente a 80% (oitenta por cento) à recebida pelo Diretor Presidente.”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias constantes na Lei de Orçamento vigente para o exercício 2011 e seguinte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do disposto no seu Art. 1º retroativos a 01 de abril de 2011.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2011.

Luciano Torres Martins
Prefeito